

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 226

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública não vê inconveniente algum na aprovação do projecto de lei n.º 153-G, da iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, que tem por fim fazer denominar Vila do Escoural a aldeia de S. Tiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora.

É, pois, esta comissão de parecer que tal projecto se aprove.

Mas, para melhor identificação, bom é que se indique no artigo 1.º o concelho a que pertence o lugar de S. Tiago do Escoural.

Deve, por isso, o artigo 1.º do projecto ficar assim redigido:

«Artigo 1.º A aldeia de S. Tiago do Escoural, do concelho de Montemor-o-Novo, passa a denominar-se Vila do Escoural.»

Salá das sessões da comissão da administração pública, em 17 de Janeiro de 1916.

Abílio Marçal.

Vasco de Vasconcelos.

Adriano Gomes Pimenta.

Manuel Augusto Granjo.

Alfredo de Sousa, relator.

Projecto de lei n.º 153-G

Artigo 1.º A aldeia de S. Tiago do Escoural passa a denominar-se Vila do Escoural.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Agosto de 1915.

O Deputado pelo círculo de Évora, *Albino Pimenta de Aguiar.*